

EDITAL N.º 327/2023

NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 33/1992 – PROCESSO N.º 1/1993/10494/0 – E/57679/2022

JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de **2021/10/18**:

FAZ SABER QUE, nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e n.º 4 do artigo B-1/11.º, do Código Regulamentar do Município de Braga, são por este meio notificados todos os proprietários dos lotes, titulado pelo alvará de loteamento n.º **33/1992**, sito no lugar de Pitancinhos, da freguesia de Palmeira, deste concelho, emitido a **AMÂNDIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, para se pronunciarem, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da afixação deste edital, relativamente à alteração aos **lotes n.ºs 24, 25 e 26** que consiste na junção dos três lotes num único lote, designado por **lote 24/25/26**; na alteração da tipologia; na alteração da cota de soleira; da cota de implantação e na alteração do acesso ao arruamento. Consequentemente, o **lote 25/25/26** passa a apresentar a área de **5 250,00m²** e a área de construção de **5 625,00m²** (que corresponde à soma dos 3 lotes unificados); a cota de soleira de 44.53; a cota de implantação, ao nível do piso rés do chão de 44.53; a cota de implantação, ao nível do piso do andar de 49.53; **2 pisos**, acima da cota de soleira (44.53), sendo o piso do r/c destinado a garagem com área de **1.500,00m²** e o piso do andar com a área de **2 375,00m²** para armazém e **1 750,00m²** para comércio/serviços (**1G+1A/C/S**). A altura máxima da fachada, na confrontação com a norte com o arruamento, será de **10,00m**. Com a presente alteração diminui o n.º de lotes do loteamento para 23. O piso do r/c, destinado a garagem tem acesso ao arruamento na confrontação a norte, uma vez que o declive que o terreno apresenta em relação aos arruamentos existentes no loteamento, se afigura como melhor solução o acesso através do arruamento na confrontação a norte.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Não se colocam objeções ao solicitado, já que o **PDM** continua a ser cumprido.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O VEREADOR,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em